



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: 2ª Revisão ao PPI e Orçamento de 2019

Atribuição de comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Palmela.
Contrato Interadministrativo – Reposição de pavimento em calçada e outros – Acertos

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal de Palmela, para efeitos do disposto do nº 1 do artigo 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu com a Junta de Freguesia de Palmela, para o mandato 2017/2021, no âmbito da Delegação de Competências prevista, Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução, conforme deliberação Municipal de 12/12/2017 e aprovação em sessão Assembleia Municipal de 20/12/2017.
- b) O Contrato Interadministrativo celebrado com a Junta de Freguesia de Palmela para “Reposição de pavimentos em calçada ou outros” estabelece uma área de pavimento de 610m², no valor anual de 11.303,30€ conforme descrito no Anexo II das Especificações Técnicas.
- c) Ainda de acordo com o artigo 7.º, nos seus números 1 e 2, daquele Contrato Interadministrativo são estabelecidas as condições para acertos, designadamente quando a verba transferida anualmente não é suficiente para fazer face a encargos adicionais.

Ora, tendo em conta que a Junta de Freguesia de Palmela executou 940 m² em 2018, verifica-se que a metragem anual de pavimento prevista no Contrato Interadministrativo foi ultrapassada em 330 m², o qual originou encargos financeiros adicionais.

Assim, e de acordo com o artigo 7.º, nos seus números 1 e 2, do Contrato Interadministrativo em vigor, a Junta de Freguesia solicitou o acerto da verba atribuída pela Câmara.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Assim e de forma a garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos Municípios, a Câmara Municipal de Palmela **aprovou** uma comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Palmela, no valor de 6.114,90€ (seis mil cento e catorze euros e noventa cêntimos).

Face ao exposto e de harmonia com o disposto da i) do nº 1 do Artº 16 e Artº 118º e para cumprimento do Artº 120 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se:

1. A aceitação da verba, correspondente ao acerto do protocolo de reposição de pavimentos em calçada e outros, no valor de 6.114,90€ (seis mil cento e catorze euros e noventa cêntimos), referente a 2018.
2. Em conformidade com o ponto 8.3.1.4. do Decreto-lei 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que seja aprovada a 2ª revisão ao PPI e orçamento de 2019, para reforço da respetiva verba, em conformidade com os mapas em anexo, de harmonia com o disposto na c) do ponto 8.3.1.4. do POCAL
3. Que, em cumprimento do disposto na a) do nº 1 do Artº 16 e nos termos da alínea a) do nº 1 do Artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9 que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia.

PROPONENTE



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretário	<input type="checkbox"/>	Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 11/06 / 2019, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Mattos Fernandes
Linda Rita Almeida Oliveira
Paulo Jorge Ferreira Barreira
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU	4	CDU		CDU	
Coligação Palmela Mais	1	Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	
MIM	1	MIM		MIM	
Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda	1

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 28/06/2019, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Acácio Filipe da Silva
Carlos André - Neto de Silva
António C. Lopes